



Número: **0808125-50.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **08/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE GIL CAVALCANTE SOARES DE MELO (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23166 642	06/01/2022 00:44	<a href="#"><u>JOSE GIL CAVALCANTE SOARES DE MELO</u></a>	Laudo Pericial

Exmo. Sr. Dr. Juiz(a) de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Teresina/PI

## **PREÂMBULO**

Aos sétimos dias do mês de dezembro do ano de 2021, através da designação do presente Juízo, o médico **Dr. Felipe Verner Pagnoncelli, CRM 4427**, procedeu à perícia médica do caso clínico **JOSE GIL CAVALCANTE SOARES DE MELO**, qualificado(a) nos Autos do Processo n.º **0808125-50.2019.8.18.0140** Em consequência, transfere ao exame pericial solicitado, as investigações que julgou necessária, as quais findas, passa a declarar:

### **QUALIFICAÇÃO DO(A) PERICIANDO(A):**

CPF: 00994522355

RG: 2279263 SSPPI

Idade: 36

Histórico ocupacional: AUTÔNOMO

Histórico previdenciário: SEM

Escolaridade: SUPERIOR INCOMPLETO

### **Histórico:**

- Alegações: PERICIANDO ESTAVA PARADO DO LADO DE FORA DE UM CARRO, E UMA MOTO O ATROPELOU, LEVANDO A FRATURA DE TORNOZELO DIREITO BIMALEOLAR EM 12/04/2016, SENDO SUBMETIDO A OSTEOSÍNTESE. REFERE DOR LOCAL E EDEMA, REUÇÃO DE FORÇA MOTORA

- Comprovações: LAUDOS EM ANEXO.

- Data do início da doença: O TRAUMA

- Data do início da incapacidade: O TRAUMA



## **Exame Físico**

O exame físico direcionado demonstrou:

- a) CICATRIZES CIRÚRGICAS EM FACE MEDIAL E LATERAL DO TORNOZELO
- b) .AMPLITUDE DE MOVIMENTO COMPLETA
- c) .REDUÇÃO LEVE DE FORÇA MOTORA (GRAU II)

## **QUESITOS DA PARTE REQUERENTE**

1) Houve ofensa à integridade física ou à saúde do examinado? Quais lesões ele sofreu?

R: SIM. FRATURA BIMALEOLAR TORNOZELO DIREITO

2) Qual o instrumento ou meio que produziu tal ofensa?

R: ATOPELAMENTO POR MOTO

3) Tais lesões poderão ter sido provocadas por acidente de trânsito?

R: SIM

4) Tais lesões resultaram na incapacidade do requerente para as ocupações habituais, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido, ou função?

R: DEBILIDADE

5) Tais lesões resultaram em incapacidade permanente para o trabalho na função exercida pelo periciando?

R: NÃO



6) Tais lesões resultaram em deformidade incurável, ou perda ou inutilidade de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente?

R: DIMINUIÇÃO DE FORÇA MOTORA

7) Qual o percentual da debilidade permanente sofrida pelo periciando?

R: 10% RESIDUAL

### **QUESITOS DO JUÍZO**

1) Houve ofensa à integridade física ou à saúde do examinado? Quais lesões ele sofreu?

R: SIM. FRATURA BIMELEOLAR DE TORNOZELO DIREITO

2) Qual o instrumento ou meio que produziu tal ofensa?

R: O ATROPELAMENTO POR MOTO

3) Tais lesões poderão ter sido provocadas por acidente de trânsito?

R: SIM

4) Tais lesões resultaram na incapacidade do requerente para as ocupações habituais, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido, ou função?

R: LEVE DEBILIDADE

5) Tais lesões resultaram em incapacidade permanente para o trabalho na função exercida pelo periciando?

R: NÃO



6) Tais lesões resultaram em deformidade incurável, ou perda ou inutilidade de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente?

R: PERDA LEVE DE FORÇA MOTORA

7) Qual o percentual da debilidade permanente sofrida pelo periciando? 10

#### **QUESITOS DA PARTE REQUERIDA**

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

R: SIM. PERMANENTE

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

R: NÃO

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

R: DESDE O PERÍODO DE RECUPERAÇÃO PÓS CIRÚRGICA

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

R: NÃO

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

R: NÃO REFERIDO

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por



cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

R: PARCIAL, 10% RESIDUAL

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa

R: 10%

## **DISCUSSÃO E CONCLUSÃO**

Diante do exposto, destituído de qualquer parcialidade ou interesse, a não ser contribuir com a verdade, com base na história clínica, no exame físico, nos laudos médicos apresentados, exames de imagem e demais documentos constantes nos autos posso concluir afirmando:

## **CONFORME QUESITAÇÃO**

É o relatório.

---

**Dr. Felipe Verner Pagnoncelli**  
**CRM 4427**

